Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 19/10/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 079 DE 27 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REURB-S BAIRRO BEIRA RIO - PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEIA Nº 042/2020

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BALCÃO REFRIGERADO PARA O MERCADO DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 19/10/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 079 DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do REURB-S Bairro Beira Rio – Perimetro Urbano do Municipio de Bom Jesus da Lapa – BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Projeto de REURB-BEIRA RIO apresentado, atende integralmente os requisitos da Lei Organica do Municipio, da Lei Federal n.º: 13.465/2017, do Decreto Executivo Federal n.º: 9.310/2018 e no Decreto Excutivo Municipal n.º: 11/2018, bem como nas demais disposições municipais que regem a materia;

CONSIDERANDO que o REURB-BEIRA RIO atendeu todas as disposições da Lei Ambiental;

CONSIDERANDO que as vias do REURB-BEIRA RIO estão adequados com o Sistema Viário Urbano Municipal;

CONSIDERANDO que o REURB-BEIRA RIO consolidará a Expanção imobiliária da Sede do Municpio e atende a todos os requisitos, exigências, legais e obrigações para com Poder Publico Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REURB-BEIRA RIO, numa parte de área de terra, no perímetro urbano do Municipio de Bom Jesus da Lapa, no lugar denominado Beira Rio, medindo uma área total de 100.937,65m² (cem milhões e novecentos e trinta e sete mil vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 1.656,20m (um mil e seisentos e cinquenta e seis vírgula vinte metros).

Art. 2º- A área total do REURB-BEIRA RIO possui 426 (quatrocentos e vinte e seis) imóveis de acordo com o Memorial Descritivo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de Maio de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 19/10/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-
SEMEIA

Portaria SEMEIA nº 042/2020	**Empresa : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BAHIA**	**Validade: INDETERMINADO**
CNPJ: 14.105.183/0001-14	**Data: 20/04/2020**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
CERTIDÃO AMBIENTAL- CA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n°4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Florestal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, tendo em vista o que consta do **Processo nº 051-2020/CA-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.° - CERTIFICA** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BAHIA **,** inscrito no CNPJ sob n° 14.105.183/0001-14 , situada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro – Centro, de Bom Jesus da Lapa- Bahia, está em conformidade com a legislação de USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, referente a **Regularização Fundiária do Programa Casa Legal REURB-S**, mediante Processo Administrativo n° 100/2018, de um Imóvel numa área de terras medindo 100.937,65 m², com perímetro de 1.656,20 m, na localidade de Beira Rio, Bairro popular, já plenamente consolidado neste município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. Esta Certidão refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 2.°** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO MAGALHÃES CÉSAR
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 026 de 04 fevereiro de 2019

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 026/2019

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 19/10/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 348/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 29.504.775/0001-86 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Brinquedos para o dia das Crianças e Natal Solidário para o município de Bom Jesus da Lapa, – PRAZO: 14/10/2020 a 31/12/2020 – com o valor total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 14/10/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

LEIA SE: CONTRATO Nº 348/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 29.504.775/0001-86 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Balcão Refrigerado para o Mercado do Peixe do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, – PRAZO: 14/10/2020 a 31/12/2020 – com o valor total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Lei 10.250/2002. Data Assinatura: 14/10/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:52 horas do dia 19/10/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4EC3-90AD-FA4F-7845-55B8

Hash do Documento

c3ef6eb232a05ad46d07c5b69966fb08ebb80e6540be6c09db0d6fd862648e54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/10/2020 17:52 UTC-03:00